



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL

EXTRAORDINÁRIO

24 DE OUTUBRO DE 2007 – Nº. 30

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Reinhold Stephanes

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Silas Brasileiro

CONSULTOR JURÍDICO
José Silvino da Silva Filho

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Marco Antônio de Oliveira

COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Walkiria Reis Moraes

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO
PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS**

ELABORAÇÃO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO**

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTRANET MAPA
([HTTP://AGRONET.AGRICULTURA.GOV.BR/HTML/BOLETIM.ASP](http://AGRONET.AGRICULTURA.GOV.BR/HTML/BOLETIM.ASP))

S U M Á R I O

PARTE 1 – ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

1.1 – Portaria nº 566 de 24 de Outubro de 2007

PARTE 1 – ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 566 - Art. 1º Designar **ELISAFAN GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Advogado da União, e os servidores **ACEMIRIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA** e **BERNADETE DE CÁSSIA ALVES DE ALMEIDA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os atos e fatos insertos no Processo 21000.004230/2005-31, anexos e apensos, bem como fatos, ações e omissões que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silas Brasileiro